



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1487

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 178ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 30 de abril deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Anderson Luiz Teodoro**, através do requerimento nº 111.665/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu o seu pedido de quebra do pré-requisito de 120 (cento e vinte) créditos cursados para se matricular nas disciplinas "Economia Política e Financeira I" (PRO 241), "Organização e Administração Industrial I" (PRO 243) e "Economia Mineral Brasileira" (PRO 252).

Ouro Preto, em 30 de abril de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente